

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

Programa de Mentoria

“UM POR TODOS, TODOS POR UM”

coimbra  **ul**
agrupamento de escolas

Setembro de 2020

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE MENTORIA	3
3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	4
3.1 Organização/Coordenação	4
3.1.1. Mentor	4
3.1.2. Perfil do Mentor	4
3.1.3. Seleção dos alunos mentores.....	4
3.1.4. Capacitação dos alunos mentores.....	4
3.1.5. Mentorando	4
3.1.6. Critérios de seleção dos alunos mentorandos	5
3.1.7. Relação de Mentoria.....	5
3.1.8 Coordenação do Programa de Mentoria	5
3.2. Funcionamento	6
3.2.1. Fases de implementação	6
3.2.2. Sessões de mentoria.....	6
3.2.2.1. Modalidades	6
3.2.2.2. Periodicidade	7
3.2.2.3. Regimes de funcionamento	7
3.2.2.4. Atividades a realizar nas sessões de mentoria	7
3.2.2.5. Recursos materiais	8
4. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA	8
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

1. INTRODUÇÃO

“UM POR TODOS TODOS POR UM” é um programa do Agrupamento de Escolas Coimbra Sul que vem dar cumprimento ao disposto no ponto 9, capítulo V, das orientações da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares para a organização do ano letivo 2020/2021.

A sua implementação no meio escolar justifica-se pela necessidade de dar resposta ao crescente número de alunos que, por razões diversas, apresentam dificuldades em realizar as aprendizagens essenciais ao seu sucesso académico, alunos pouco motivados para o trabalho escolar/estudo, com problemas de integração/adaptação, com dificuldades em gerir as suas emoções e os seus comportamentos.

Assim, este Programa de Mentoria pretende, essencialmente, estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos com mais dificuldades a vários níveis e alunos com um bom desempenho e valores humanos, dispostos a, voluntariamente, colaborar com os seus pares, ajudando-os a ultrapassar as suas dificuldades, a desenvolver a autoestima, a autoconfiança, a resistência à frustração, a resiliência e o gosto pelo estudo, contribuindo, ainda para o desenvolvimento sócio emocional dos intervenientes neste processo.

2. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE MENTORIA

- Criar uma relação empática entre mentor e mentorando;
- Melhorar a relação com a escola e sentimento de pertença;
- Melhorar o autoconceito académico através da melhoria dos resultados escolares;
- Incentivar ao exercício da cidadania;
- Implementar uma cultura promotora do desenvolvimento de atitudes solidárias, de acolhimento, de interajuda e de respeito para com os pares;
 - Estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos promovendo a autoestima e o sentido de responsabilidade pelas tarefas escolares;
 - Reforçar os princípios da aprendizagem cooperativa estruturada de forma a que todos os envolvidos desenvolvam competências e aprendizagens;
 - Promover a igualdade/equidade de oportunidades, facultando a integração escolar, fomentando o acompanhamento no desenvolvimento das aprendizagens e a promoção do sucesso educativo para todos;
 - Facultar um maior apoio associado ao estudo e à aprendizagem, entre pares;

- Consolidar aprendizagens;
- Desenvolver e implementar técnicas de estudo e organização de tempo;
- Melhorar os resultados escolares.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3.1 Organização/Coordenação

3.1.1. Mentor

Desempenham o papel de mentor os alunos das escolas do Agrupamento que, **voluntariamente**, decidam participar no Programa de Mentoria.

3.1.2. Perfil do Mentor

Espera-se que o aluno mentor

- a. tenha um bom comportamento e valores humanos postos em prática no seu dia a dia;
- b. demonstre vontade para acompanhar um colega com o objetivo de o ajudar no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares;
- c. seja responsável e autónomo;
- d. tenha capacidade de relacionar-se com o outro, mostrando uma atitude empática;
- e. tenha capacidade de compreensão e de expressão oral e escrita;
- f. seja capaz de privilegiar o exercício da cidadania, o bem comum, a convivência saudável e o respeito mútuo.

3.1.3. Seleção dos alunos mentores

Os mentores devem ser selecionados pelos Coordenadores do Programa de acordo com o perfil definido anteriormente, ouvido o diretor de turma/PTT e os Encarregados de Educação.

3.1.4. Capacitação dos alunos mentores

A capacitação dos alunos mentores será concretizada através da realização de ações, a desenvolver no início do processo de Mentoria, pelo professor titular de turma (PTT)/diretor de turma (DT) e/ou pelo coordenador do Programa de Mentoria, destinadas a proporcionar ferramentas para os mentores investirem no desenvolvimento dos mentorandos.

3.1.5. Mentorando

São mentorandos todos os alunos das escolas do Agrupamento que, **voluntariamente** e/ou por **proposta do diretor/professor titular de turma/conselho de turma**, integrem o Programa de Mentoria, respeitando as suas normas e princípios orientadores.

A participação do mentorando neste programa está dependente da autorização do Encarregado de Educação.

3.1.6. Critérios de seleção dos alunos mentorandos

A seleção dos alunos deve ser feita, preferencialmente, seguindo a ordem abaixo apresentada. Fica em aberto a necessidade de priorizar outras situações, tendo em conta os pareceres dos professores titulares de turma/diretores de turma envolvidos e dos Serviços de Psicologia e Orientação, nomeadamente:

- a. alunos que demonstraram dificuldades consideráveis ao nível das aprendizagens essenciais bem como ao nível dos métodos de trabalho e de estudo, que não estejam abrangidos pelo Apoio Tutorial Específico;
- b. alunos novos na escola que revelem problemas de integração.
- c. alunos que revelaram não ter apoio/orientação familiar ao nível do trabalho/estudo a desenvolver e/ou apresentam risco de abandono escolar;
- d. alunos de Apoio Tutorial Específico que beneficiariam com o trabalho de pares.

3.1.7. Relação de Mentoria

A constituição de pares “Mentor-Mentorando”, deve ser feita de acordo com as características do mentor e as características/necessidades do mentorando, atendendo ainda aos seguintes critérios:

o mentor deverá ...

- a. ser da idade do aluno mentorando ou mais velho;
- b. não ter incompatibilidades pessoais com o aluno mentorando;
- c. ser um modelo positivo para o mentorando;
- d. preferencialmente, ser da turma do aluno mentorando.

3.1.8 Coordenação do Programa de Mentoria

A coordenação e o acompanhamento global do Programa de Mentoria desenvolvido no Agrupamento de Escolas Coimbra Sul é efetuado pelo coordenador dos diretores de turma/Coordenador de Departamento de 1.º Ciclo. Nas turmas em que seja implementado um Programa de Mentoria, caberá ao diretor de turma/professor titular de turma a coordenação do respetivo programa.

Cabe ao coordenador do programa de mentoria, em articulação com cada diretor de turma/professor titular de turma:

- a. Proceder à planificação das atividades a desenvolver e acompanhar a sua execução;
- b. Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- c. Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;

- d. Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e. Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa;
- f. Elaborar documentos necessários, facilitadores da recolha de evidências do trabalho realizado.
- g. Deve ainda considerar-se:

- **Intervenção do diretor de turma/professor titular de turma:**

- levantamento de necessidades;
- definição e implementação de estratégias;

- **Intervenção das famílias:**

- definição e implementação de estratégias, nomeadamente: técnicas de estudo, gestão/organização de tempo, promoção de hábitos de estudo.

- **Intervenção da direção do Agrupamento:**

- feedback do projeto;
- definição e implementação de estratégias.

3.2. Funcionamento

3.2.1. Fases de implementação

O Programa de Mentoria obedece às seguintes fases:

A. Apresentação do projeto às turmas, para a sensibilização e abertura de inscrições para mentores que pretendem, voluntariamente, fazer parte do projeto;

B. Seleção dos mentores (dentro do grupo de inscritos e que responderam a um questionário inicial, ou entrevista de seleção);

C. (In)Formação inicial dos mentores com o objetivo de promover o desenvolvimento de competências (escuta ativa, tomada de perspetiva, iniciativa, envolvimento, gestão das relações interpessoais, responsabilidade, compromisso, técnicas de estudo...). Estas sessões serão eminentemente práticas e de discussão;

D. Constituição da Bolsa de Mentores (O rácio mentor/mentorando não deve exceder 1 para 3. O número de mentorandos poderá aumentar, gradualmente, consoante o nível de ensino, até um máximo de 3 alunos);

E. Elaboração de um plano com atividades ou ideias a executar com os mentorandos.

3.2.2. Sessões de mentoria

3.2.2.1. Modalidades

A mentoria entre pares baseia-se no princípio básico: um aluno mais competente numa área – o mentor – explica como fazer a um outro aluno, o mentorando, que sozinho não conseguiria realizar uma determinada tarefa, apoiando-o na construção do seu percurso/das suas estratégias de aprendizagem para que ele (mentorando) seja capaz de aprender a fazer.

No 1.º ciclo o programa de mentoria desenvolver-se-á em sala de aula com a supervisão do professor titular de turma.

Nos 2.º e 3.º Ciclos as sessões de mentoria podem ser realizadas no decurso da aula, em **sala de aula** ou num momento, num espaço escolar a designar pela direção;

3.2.2.2. Periodicidade

A periodicidade das sessões de mentoria a realizar fora da sala de aula deverá ser acordada entre professor titular de turma/diretor de turma, mentor e mentorando e estabelecida no projeto de mentoria individual – sessões semanais ou quinzenais, de acordo com os objetivos subjacentes, nomeadamente, *“esclarecimento de dúvidas, integração escolar, preparação para os momentos de avaliação e outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.”*

3.2.2.3. Regimes de funcionamento

As sessões de mentoria podem ser realizadas em regime presencial, não presencial e/ou misto.

A. Regime presencial

Cada mentor terá um horário estabelecido, de acordo com o estabelecido no projeto de mentoria individual, e com carácter de frequência obrigatório. Estas sessões podem ser complementadas com trabalho cooperativo, dentro da sala de aula, no caso de o mentor e o mentorando serem da mesma turma. Em cada sessão, em documento próprio, registam-se as tarefas desenvolvidas, bem como as assinaturas do mentor e do mentorando.

B. Regime não presencial

Cada mentor terá um horário estabelecido de acordo com o estabelecido no projeto de mentoria individual, utilizando-se as plataformas digitais de interação não presencial. O mentor deve fazer o registo, em documento próprio, das tarefas desenvolvidas em cada sessão não presencial.

C. Regime misto

Se o mentor for da turma do mentorando devem aproveitar-se as aulas presenciais para o apoio necessário.

NOTA: As sessões presenciais da mentoria podem ser complementadas com sessões realizadas através das plataformas digitais.

3.2.2.4. Atividades a realizar nas sessões de mentoria

As atividades, ainda que sejam definidas em função das necessidades do mentorando, devem contemplar, primordialmente, o apoio do mentorando no processo de aprendizagem, através da/do ...

- criação de hábitos de estudo, de rotinas de trabalho (organização de atividades e gestão do tempo; organização dos materiais);
- realização de trabalhos de pesquisa, seleção de informação, elaboração de resumos e esquemas;
- preparação para os momentos de avaliação;
- esclarecimento de dúvidas.

3.2.2.5. Recursos materiais

Os recursos materiais a disponibilizar para o desenvolvimento do projeto de mentoria individual são, para além de outros:

- Sala para realização das sessões sempre que necessário;
- Computador(es);
- material de desgaste.

4. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA

A Monitorização e a Avaliação do trabalho realizado no âmbito do Programa de Mentoria é efetuado pelo Conselho Pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado, junto do coordenador do Programa.

A Monitorização deve ser feita, em primeira instância, pelo professor titular de turma/diretor de turma do mentorando que reportará, trimestralmente, ou sempre que considere pertinente, a avaliação do trabalho efetuado, ao conselho de turma, bem como ao coordenador do Programa.

A Avaliação do Programa deve ser feita em três momentos, através da análise do relatório elaborado pelo coordenador do Programa. Esse relatório deverá ter em conta:

- feedback de mentores e mentorandos;
- avaliações trimestrais dos alunos envolvidos;
- feedback do PTT/DT ao projeto realizado com os alunos envolvidos;
- feedback das famílias ao projeto com o(s) seu(s) educando(s).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além da gratificação pessoal de ter a oportunidade de estar a ajudar um colega, o papel de mentor é também uma oportunidade de promoção e produção de competências pessoais, sociais e cognitivas. Ao ajudar um colega a aprender, o mentor também está a consolidar as suas aprendizagens, criando-se um clima de cooperação e motivação.

A cooperação é o futuro da educação/escola. Facilita o processo de aprendizagem, veicula valores de respeito, de solidariedade e de tolerância e possibilita o desenvolvimento de capacidades de altruísmo, necessárias ao crescimento da pessoa e do mundo no qual ela se desenvolve.

O aluno mentor verá reconhecido esse contributo no seu Processo, com a proposta para Prémio de Mérito. No final do ano letivo, ser-lhe-á reconhecido, através de um Diploma, o valor da sua participação no projeto. Verá ainda a sua prestação avaliada ao nível da área de Cidadania e Desenvolvimento, quando aplicável.

O presente programa entra em vigor no ano letivo 2020/2021, com o parecer favorável do Conselho Pedagógico de 8 de Setembro de 2020 e aprovado em Conselho Geral de 24 de Novembro de 2020.